

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 18 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024:** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO DE ACORDO COM OS KM RODADOS OU POR PERÍODO COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO DE PLACA RPQ5G71 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



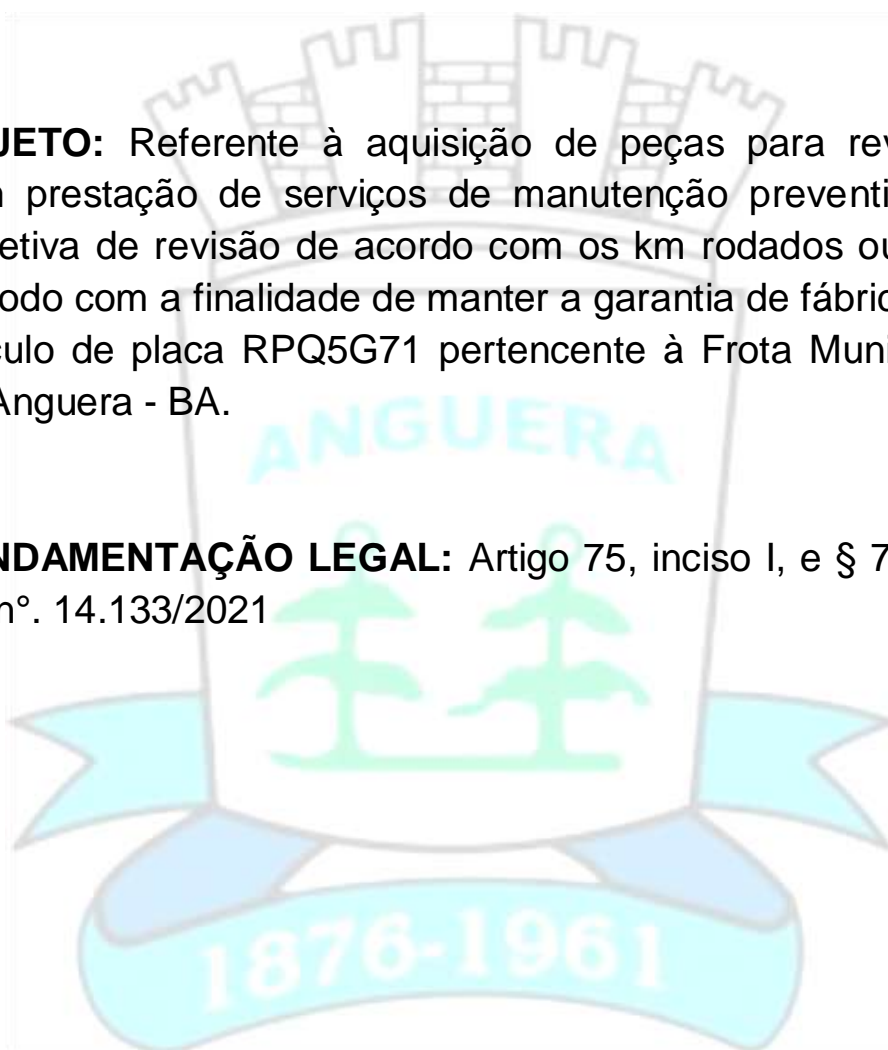
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração Planejamento



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**

OBJETO: Referente à aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente à Frota Municipal de Anguera - BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração Planejamento



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

ORGÃO/SETOR	Secretaria Municipal de Educação
OBJETIVO	Referente à aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente a Frota Municipal de Anguera - BA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.
Anguera - Bahia, 23 de Janeiro de 2024

ALESSANDRA FERREIRA BRITO

Agente de Contratação - Decreto nº 061/2023

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA

Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Anguera
Secretaria Municipal de Educação

Referente à aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente à Frota Municipal de Anguera - BA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo contratação de concessionária da JACUIPE para prestar o serviço de revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados.

Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unidade	Valor
1	Serviços	1	R\$ 670,00
2	Peças	1	R\$ 1.172,96

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de peças e a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva são medidas essenciais para assegurar o desempenho adequado e a durabilidade dos veículos da Frota Municipal de Anguera - BA, em especial, o veículo de placa RPQ5G71. Esta proposta de manutenção periódica está alinhada com a necessidade de preservar a garantia de fábrica do referido veículo.

1. Preservação da Garantia de Fábrica:

A realização de revisões regulares é uma exigência das fabricantes para manter a garantia dos veículos. A não observância desses procedimentos pode resultar na perda da cobertura de garantia, o que acarretaria custos adicionais à Prefeitura de Anguera.

2. Prolongamento da Vida Útil do Veículo:

A execução de manutenções preventivas contribui para o prolongamento da vida útil do veículo, reduzindo a probabilidade de falhas mecânicas e aumentando a confiabilidade operacional. Isso resulta em uma frota mais eficiente e econômica.

3. Segurança e Confiabilidade:

A revisão periódica do veículo contribui para a segurança no trânsito, uma vez que assegura o bom funcionamento dos componentes mecânicos e elétricos. Além disso, a confiabilidade do veículo é fundamental para o cumprimento das atividades diárias da administração municipal.

4. Economia a Longo Prazo:

A manutenção preventiva é comprovadamente mais econômica do que as correções emergenciais. Ao antecipar problemas potenciais, evitamos despesas elevadas e imprevistas, além de reduzir os períodos de inatividade dos veículos.

5. Cumprimento de Normas e Regulamentações:

A manutenção regular está em conformidade com as normas e regulamentações de trânsito, o que é crucial para a operação legal e segura da frota municipal. O não cumprimento dessas exigências pode resultar em multas e penalidades.

6. Responsabilidade Ambiental:

A manutenção adequada contribui para a redução das emissões poluentes, alinhando-se aos princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade, valores cada vez mais relevantes na gestão pública.

Dessa forma, a aquisição de peças e os serviços de manutenção preventiva e corretiva são indispensáveis para a preservação do veículo de placa RPQ5G71, garantindo não apenas o

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração Planejamento



cumprimento das obrigações contratuais com as fabricantes, mas também a eficiência, segurança e sustentabilidade da frota municipal de Anguera - BA.

Diante do exposto e considerando o baixo montante envolvido na contratação, esta Secretaria entende que é viável a dispensa de licitação, conforme estabelecido nos dispositivos a seguir mencionados da Lei 14.133:

Art. 75. A licitação é dispensável:

I. Para contratação cujos valores sejam inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especialmente no caso de obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 7º. Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, cujo montante não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluindo o fornecimento de peças. [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)

Observa-se que esse valor reduzido para a manutenção de veículos não está atrelado ao limite mencionado no inciso I acima citado. Essa abordagem visa preservar a vida útil do veículo, assegurando maior durabilidade e segurança em sua utilização.

Considerando que o veículo em questão é utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, é crucial que o Município demonstre uma postura de responsabilidade e cuidado com o patrimônio público.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços serão executados na concessionária JACUIPE, em Feira de Santana, devidamente agendado após realização de empenho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme análise apresentada na justificativa, visualize como melhor forma para resolver a questão problema, a contratação através de dispensa licitação devido ao pequeno valor e a necessidade de realizar a contratação com a concessionária fabricante do veículo de forma que não haja prejuízo na garantia de fábrica.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação - comprovando ser concessionária vinculada a JACUIPE, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Trata-se de prestação de serviço na empresa contratada, será fiscalizada pelo responsável do veículo a correta manutenção.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido ao pequeno valor e o fornecimento imediato não se trata de caso contratual.

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA

Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração Planejamento



8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Anguera é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Anguera, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número da DISPENSA LICITAÇÃO, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Anguera efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021. Selecionada a concessionária mais próxima que recebe através de empenho.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.824,53 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Valor
1	Serviços	1	R\$ 670,00
2	Peças	1	R\$ 1.172,96

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto ao site da concessionária JACUIPE e a concessionária local que comprovou o valor refiro pela contratada.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATADA

Não é o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA

Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração Planejamento



- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente TERMO DE REFERENCIA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação Orçamentária:

UNIDADE:	0204 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE:	1500 RECURSOS ORDINÁRIOS

Anguera BA, 23 de Fevereiro de 2024

RENAN IURY MENDES BRITO
Secretario Municipal de Educação

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração Planejamento



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2024, às 14horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anguera/BA, situado à Praça Artur Vieira, s/n, Centro, na cidade de Anguera, Estado da Bahia, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pelo senhor Prefeito Municipal através do Decreto nº 61 de 29 de maio de 2023, tendo como membros Alessandra Ferreira Brito, Renan Silva Mendes e Ricardo da Silva Souza para análise do Processo Administrativo nº 045/2024, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 do art.75, inciso I e § 7º da Lei Federal 14.133/21, que tem como objeto: a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente a Frota Municipal de Anguera - BA. Obedecendo o TERMO DE REFERENCIA para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que as seguintes empresas apresentaram propostas e documentação para habilitação.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do veículo mencionado, visando preservar a garantia de fábrica e garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade da frota municipal, bem como a compatibilidade do valor estimado com o praticado pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto à concessionária JACUIPE e à concessionária local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso I, e § 7º, que estabelece a dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, cujo montante não ultrapasse R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), incluindo o fornecimento de peças;

CONSIDERANDO que o valor total da contratação almejada é de R\$ 1.842,96 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), estando abaixo do limite previsto na legislação;

O Secretario Municipal, Renan Iury Mendes Brito, propôs a dispensa de licitação e a contratação da concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, para a prestação dos serviços e fornecimento de peças, conforme detalhado no Termo de Referência apresentado.

Após análise e deliberação, DECIDIU-SE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO: Considerando a justificativa apresentada e a compatibilidade do valor com o praticado no mercado, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021.

CONTRATAR A CONCESSIONÁRIA JACUIPE: A contratação será realizada com a concessionária JACUIPE, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.842,96 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração Planejamento



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O dispêndio financeiro decorrente da contratação será realizado conforme dotação orçamentária especificada no Termo de Referência.

Dessa forma, fica formalizada a decisão de dispensa de licitação para a contratação dos serviços e fornecimento de peças para a manutenção do veículo de placa RPQ5G71.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Anguera BA, 26 de Fevereiro de 2024

ALESSANDRA FERREIRA BRITO
Agente de Contratação

RENAN SILVA MENDES
Membro

RICARDO DA SILVA SOUZA
Membro



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração Planejamento



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme autorização emitido e assinado pelo Setor Contábil do Município de Anguera;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Referente à aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente à Frota Municipal de Anguera - BA.

CONTRATADA: JACUIPE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.191.902/0001-67

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços serão executados na concessionária JAICUIPE, em Feira de Santana, devidamente agendado após realização de empenho.

VALOR TOTAL: R\$ 1.842,96 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://pmanguera.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>

Anguera - BA, 26 de Fevereiro de 2024

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração Planejamento



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme autorização emitido e assinado pelo Setor Contábil do Município de Anguera;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Referente à aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente à Frota Municipal de Anguera - BA.

CONTRATADA: JACUIPE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.191.902/0001-67

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços serão executados na concessionária JAICUIPE, em Feira de Santana, devidamente agendado após realização de empenho.

VALOR TOTAL: R\$ 1.842,96 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://pmanguera.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>

Anguera - BA, 26 de Fevereiro de 2024

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal